



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Projeto de Lei Nº 006/2017, 04 de mês de março de 2017

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos
Suplementares no valor de R\$ 181.808,51.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 181.808,51 (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e oito reais com cinquenta e um centavos), sob códigos e especificações a seguir:

12.361.0012.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.07.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	343,58
	433....	

12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS EDUCANDOS

3.3.90.30.00.07.01	MATERIAL DE CONSUMO	14,86
	214.....	

12.361.0013.2049 MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.07.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	164,32
	205...	

26.782.0008.2019 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00.06.01	MATERIAL DE CONSUMO 380.....	424,69
--------------------	------------------------------	--------

10.301.0017.1039 AMPLIAÇÃO, MELHORIA EM UNIDADE BASICA DE SAÚDE

4.4.90.51.00.09.01	OBRAS E INSTALAÇÕES 1829	6.430,15
	

**08.243.0027.2084 MANUT AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BASICAS A CRIANÇA E
ADOLESCENTES**

3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	23.089,18
	776...	

08.244.0027.2085 MANUT AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BASICAS A FAMILIA

3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	18.340,10
	399...	

**08.242.0027.2083 MANUT AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BASICAS A PESSOA COM
NECESSIDADES PESPECIAIS**

3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	307,49
	386...	

08.122.0025.2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.10.01	MATERIAL DE CONSUMO 364	3.697,35
	



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 1882.	3.290,61
12.361.0013.2049 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.07.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 204...	2.461,24
18.542.0020.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.08.02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 37.....	5.694,80
16.244.0026.1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MORADIAS		
3.3.90.48.00.10.04	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 354....	70.333,99
10.301.0017.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DO ESF		
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 254...	16.217,08
10.301.0017.2060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE		
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 282...	30.999,07

TOTAL 181.808,51

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, o valor do Superávit Financeiro de recursos vinculados conforme tabela abaixo:

RECURSO VINCULADO	VALOR SUPERÁVIT R\$
0031 – FUNDEB	343,58
1005 – FNDE PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	14,86
1035 – FNDEPNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)	164,32
1036 – CIDE	424,69
4521 - PMAQ - PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO A SAUDE	6.430,15
1062 – FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	41.429,28
1043 – FNAS PROTECAO SOCIAL ESP.MEDIA COMPLEXIDADE	307,49
1061 – FNAS GESTAO DO SUAS	3.697,35
1057 – FNAS GESTAO DO PBF E CADUNICO	3.290,61



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



1034 - FNDE - SALARIO EDUCACAO	2.461,24
1069 – FUMDEMA	5.694,80
1016 - FUNDO DE HABITAÇÃO	70.333,99
4090 - PSF - SAUDE BUCAL - PACS (ESTADO)	16.217,08
4011 – FUNDO ESTUAL SAUDE - ATENCAO BASICA	30.999,07
SOMA	181.808,51

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 04 dias do mês de março de
2017**

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis, onde solicitamos autorização para abertura de créditos suplementares no orçamento vigente, utilizando o saldo remanescente do exercício de 2016 de recursos vinculados, principalmente na área da saúde e educação, que por motivos diversos não puderam ser aplicados naquele exercício.

Com a aprovação deste projeto de lei, será possível aplicar esses valores neste exercício de 2017, obedecendo aos planos de reprogramação de cada recurso conforme normativas vigentes.

Por fim, salientamos que foi descontado do saldo de cada recurso, o valor dos restos a pagar eventualmente inscritos em 2016.

Na expectativa de termos esclarecido, a contento, o presente projeto de lei, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossas Senhorias nossas considerações.

Atenciosamente,

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL